

“LIVRAI-NOS DO MAL, AMÉM”: O PERÍODO PRÉ-ABOLIÇÃO NAS TERRAS DO CARMELO EM MOGI DAS CRUZES – SP

Heloisa Constantino¹

Resumo: Situada no extremo leste da região metropolitana de São Paulo, Mogi das Cruzes teve sua primeira base econômica na agricultura, mesmo que sem grande produção excedente para a exportação. Os freis carmelitas chegaram à região no início do século XVII e, durante muito tempo controlaram a maior parte da terra produtiva, o que nos leva a supor que também tenham mantido sob sua propriedade grande número de pretos escravizados. Com a redução no número de religiosos (devido às mudanças políticas que ocorreram desde final do século XVII até o período imperial), tanto sua ação pastoral quanto a econômica sofreram grandes mudanças, a exemplo do que ocorreu também aos demais habitantes do país e ao clero secular: vivências e práticas religiosas, que até hoje têm grande influência na vida social da região, passaram pelas adaptações decorrentes da separação entre a Igreja e o regime do Padroado do governo português. Este estudo propõe um olhar sobre a dinâmica da interação entre as organizações religiosas dos leigos (aqui incluo também as irmandades dos pretos) e os representantes do clero regular, na figura dos freis carmelitas: brasileiros tentando administrar a missão e os bens de uma Ordem estrangeira, numa região que sempre esteve à margem dos polos produtores da riqueza do país.

Palavras chave: Catolicismo brasileiro, Ordem Carmelita, Escravidão, Irmandades Religiosas, Período Imperial.

1125

Introdução

A ordem carmelita estabeleceu-se oficialmente na região de Mogi das Cruzes no ano de 1629. Em poucos anos, através da generosidade dos devotos, seu patrimônio cresceu rapidamente, e os religiosos tornaram-se os maiores proprietários de terras da região e suas fazendas – Sabaúna, Santo Ângelo e Santo Alberto – essencialmente agrícolas, utilizaram a mão de obra de pessoas escravizadas: primeiro indígenas e depois pretos, trazidos direto da África ou já nascidos em terras brasileiras.

Quase quatrocentos anos depois, os carmelitas ainda estão presentes, de maneira efetiva, na vida religiosa da cidade. Mantendo em seu complexo arquitetônico colonial a sede da Paroquia Nossa Senhora do Carmo e administrando os trabalhos pastorais da comunidade católica do bairro Vila Natal e da capela de Santo Ângelo, no distrito de Jundiapéba, também

1 . Mestranda em Ciências da Religião pela PUC/SP. Bolsista CAPES. Contato: heloysa@hotmail.com

participam da vida cultural da cidade através do Museu das Igrejas do Carmo (MIC), instalado nas dependências da igreja da Ordem Primeira em parceria com a prefeitura do município.

A Ordem Terceira do Carmo e a Irmandade de São Benedito, organizações leigas de origem ligada diretamente à Ordem, também continuam em atividade até o presente exercendo sua religiosidade *como de costume* (sic).

O carisma carmelita

No transe horrendo da morte, valei-nos, Compadecida, para que com vosso filho gozemos da eterna vida. (Do repertório do coral do Santuário Diocesano do Senhor Bom Jesus – Igreja de São Benedito, em Mogi das Cruzes/SP).

Desde a chegada da Ordem a Capitania de São Vicente, em 1589, esse apelo ao amparo mariano na hora derradeira parece ter encontrado eco nos corações dos colonos. A devoção a Nossa Senhora do Carmo tem como centro o uso do escapulário, sinal que garante o privilégio da alma do devoto ter somente uma passagem rápida pelo purgatório para expiar os pecados que, eventualmente, não tenham sido reparados em vida pela participação nos sacramentos ou nos atos piedosos. Numa época onde as pessoas se viam desamparadas diante de uma natureza hostil, sem amparo por parte dos poderes públicos, era um grande alento poder contar com uma vida muito melhor no pós-morte. E isso valia tanto para os agricultores quanto para os homens que se aventuravam pelo sertão em busca de metais preciosos ou, numa empreitada muito menos nobre, à caça de seres humanos nativos para vender como escravos ou manter em sua posse na mesma condição.

Foi com a doação de Brás Cubas recebida por Frei Pedro Vianna em nome da Ordem Carmelitana que os religiosos iniciaram a sua trajetória pelo sudeste do país. No termos de doação havia o pedido para que uma missa fosse rezada *para todo sempre* em memória do doador, no convento que deveria ser erguido na Villa (sic) do Porto de Santos. O seu corpo, de seus herdeiros e descendentes deveriam ser enterrados no altar-mor, sob o primeiro degrau de – *baixo da Lâmpada* (sic) (NUNES, 2001, p. 161).

Na chegada dos religiosos a Mogi das Cruzes, as famílias proeminentes tiveram atitude semelhante:

[...] o capitão José Preto e sua esposa doaram algumas de suas datas de terras no centro da vila, para que se construísse o convento em cima. Ainda acertaram doar duzentos cruzados ao ano em farinhas de trigo, de guerra, carnes de porco e panos de algodão por dois anos a fim de custear em parte a construção do convento (DIAS, 2001, p.112).

Também é preciso lembrar que a vida social da colônia gravitava em torno das cerimônias religiosas. Principalmente nas vilas do interior, as missas de domingo eram motivo

para que as pessoas deixassem as propriedades rurais encontrassem as outras pessoas, daí nasciam os acertos particulares, os convites sociais e até os acordos comerciais. As novenas que antecediam as festas religiosas criavam a oportunidade para se estreitar os laços de afinidade: as visitas eram recebidas nas casas para rezar e depois da oração sempre havia um momento de confraternização. As festas religiosas em si, eram o grande acontecimento e, além das novenas de preparação agregavam diversos outros ritos paralelos que acabavam por determinar a dinâmica dos eventos sociais da região.

As procissões, novenas e festas, dominadas pelo culto externo, pela pompa das cerimônias, pela retórica dos sermões, deram um caráter vivencial à religião, mais do que a liturgia oficial, à qual se assistia apenas como a um espetáculo, em língua que não se entendia e na qual se executavam atos cujo significado se desconhecia, mas cujo mistério se respeitava (WERNET, 1987, p. 26)

O conjunto arquitetônico carmelita de Mogi das Cruzes ainda guarda lembranças dessa pompa cerimonial: tanto a igreja da Ordem Primeira quanto a da Ordem Terceira preservam a pintura em seus tetos e o douramento dos altares. Ambas também possuem espaço específico (e de tamanho razoável) para o coral, num sinal de que havia uma preocupação especial com a música que seria executada durante as cerimônias. Também em suas dependências foram encontradas cópias de 11 composições do padre Faustino Xavier, datadas do século XVIII.

1127

Os fiéis mogianos

A participação dos leigos na organização da vida religiosa da comunidade colonial é testemunhada nos registros das irmandades. Era comum que essas instituições possuíssem recursos próprios (espaço físico, recursos humanos e financeiros) para organizar cerimônias relacionadas a seus *oragos*, e que o padre ou religioso fosse apenas contratado para officiar os sacramentos.

Mas no caso específico das *ordens terceiras* existia a necessidade da autorização específica de uma *ordem primeira*, o que implicava numa interferência dos religiosos na organização e mesmo no funcionamento efetivo dessas instituições.

O ingresso dos leigos nas ordens terceiras obedecia a critérios rigidamente seletivos. Tal como as Misericórdias, essas ordens reuniam no seu seio homens ricos da Colônia e os seus membros, e, por força dos estatutos, deviam ser limpos de sangue, ou seja, não serem negros, cristãos novos ou de “origem racial duvidosa” (BORGES, 2005, p. 53).

É interessante observar que como estratégia utilizada para a manutenção da dinâmica social vigente, o *permitir* aos escravizados o exercício da religião – entenda-se: o catolicismo –

incentivou a criação de irmandades também para esse público. Na vila de Sant'Anna de Mogi das Cruzes existiam duas irmandades de pretos: a de *Nossa Senhora do Rosário*, que no início ocupava um altar lateral na igreja Matriz e depois construiu sua própria capela, e a de *São Benedito*, que até meados do século XIX ocupava um altar lateral na igreja da Ordem Terceira do Carmo, mas depois de alguns desentendimentos com os irmãos terceiros, solicitou ao bispo da diocese de São Paulo uma autorização para mudar-se para a igreja do Bom Jesus, que na época era uma pequena capela nos fundos de um cemitério da cidade.

Figura 1: Procissão realizada no distrito de Sabaúna no início do século XX, onde é possível identificar a Irmandade de São Benedito através da vestimenta utilizada pelas pessoas que estão na frente do cortejo.



Fonte: <http://www.sabauna.com/p/fotos-obtidas-na-internet.html>

Essas entidades, e também a irmandade do Santíssimo Sacramento (sediada na igreja Matriz), funcionavam de acordo com as características das irmandades leigas de outras regiões da colônia, principalmente com relação a assistência prestada aos irmãos nos enterros e nas missas pelos falecidos.

A direção de todas essas entidades religiosas estava em mãos de leigos. Os confrades elegiam uma diretoria – a Mesa Provedora –, que tinha o poder de deliberar e decidir sobre todos os negócios da confraria, tendo o capelão exclusivamente atribuições religiosas (WERNET, 1987, p. 23).

A economia do convento de Mogi das Cruzes

As atividades econômicas dos carmelitas na região são anteriores a criação do convento de Mogi – existe registro da permissão das autoridades para a construção de um

moinho de trigo já em 1628 (cf. DIAS, 2001, p. 112), mas o mais possível é que, a exemplo das outras propriedades da região, sua produção tenha abastecido somente o próprio convento e o mercado local, com excedentes que não chegaram a caracterizar a produção em larga escala para exportação.

A escravização de índios pela Ordem, embora não tenhamos encontrado estudo específico, foi algo comum, principalmente nos primeiros anos após a chegada ao Brasil. A necessidade de edificar e manter as instalações, bem como as realizações de tarefas cotidianas, demandava mão de obra (NUNES, 2011, p. 101).

Já no início do século XIX a produção regional incluía produtos agrícolas como milho, arroz, feijão, farinha e algodão e ainda uma manufatura que produzia aguardente e panos de algodão. E foi justamente a lavoura do algodão que, adotada por diversos pequenos produtores no final do século XVIII, proporcionou uma importante mudança na demografia na região.

Com o algodão vieram os escravos africanos e várias pessoas de diversas regiões da Capitania como de outras regiões da Colônia. Assim modificou-se a feição étnica da região, até então composta na quase sua totalidade, salvo a minoria de colonos brancos, de índios e mestiços (SANTOS, 2004, p. 6).

De simples entreposto de abastecimento, no período da mineração, Mogi conquistou importante espaço nos mercados locais, contrariando a imagem depreciativa descrita por diversos viajantes estrangeiros que conheceram a vila nesta época. A partir da década de 1820, a cultura do “café superou a lavoura de algodão, mas sem as características de *plantation*” (SANTOS, 2004, p. 5). Essa produção em pequena escala pode ser confirmada também pelo fato do número de mulheres sempre ter correspondido a mais da metade da população de cativos.

“Importa observar que os carmelitas não eram necessariamente bons, por serem frades, ou maus, por serem feitores” (MOLINA, 2006, p. 204). Com uma expectativa de vida maior do que a da média nacional, os cativos das fazendas carmelitas, muitas vezes, não eram supervisionados diretamente pelos religiosos – era comum, inclusive, que um dos trabalhadores da propriedade fosse escolhido como feitor – mesmo que esta situação não agradasse aos superiores da Ordem que alegavam esse sistema era responsável por uma baixa produtividade das lavouras e por desentendimentos com os proprietários das fazendas vizinhas. Outro ponto que precisa ser levado em consideração é o fato de que “após a libertação dos escravos, muitos permaneceram como arrendatários em terras pertencentes aos conventos” (NUNES, 2011, p. 230).

A ausência dos religiosos das propriedades rurais também fica evidente através da observação dos registros de casamento da Igreja Matriz da cidade de Castro (PR), localidade próxima à fazenda Capão Alto – também propriedade dos carmelitas –, que mostram, num intervalo de sessenta anos, vinte e um casamentos entre de filhos de cativos “sob a supervisão de um vigário secular José Loureiro de Almeida, e não um frade carmelita” (MOLINA, 2006, p. 216). Do mesmo modo, no Arquivo Metropolitano da Arquidiocese de São Paulo encontra-se o *Rol das Pessoas de Confissão* da paróquia de *Sant’Anna de Mogy das Cruzes*, que traz o registro do sacramento ministrado pelo pároco a trinta e dois cativos e dois agregados da fazenda Sabaúna em 1863.

Com relação aos bens imóveis, no início do século XIX, o convento do Carmo de Mogi ocupava um grande terreno no centro da vila, onde ainda estão duas igrejas: a da Ordem Primeira (construída em 1627) e a da Ordem Terceira (construída em 1633). Contava ainda com “dois terrenos, uma sorte de terras, cinco prédios no Rio de Janeiro e a meação de um prédio na cidade de São Paulo” (WERNET, 1997, p. 127), além das fazendas: Santo Alberto, Sabaúna e Santo Ângelo das quais só restaram uma pequena capela, já descaracterizada, pertencente à fazenda Santo Alberto, e a capela da fazenda Santo Ângelo, um prédio de 1738 de acordo com a inscrição em sua fachada.

O Império e a Ordem Carmelita

Desde o início da colonização o governo de Portugal exercia o privilégio do Padroado: sob a autorização da Igreja de Roma, o governo português nomeava e mantinha financeiramente o chamado *clero secular* e também era responsável pela construção dos edifícios religiosos. Em 1822, o governo brasileiro dirigiu-se a Roma na intenção de transferir o acordo anterior para o novo monarca.

Declarada a Independência, procurou o governo brasileiro estabelecer uma convivência pacífica com a Santa Sé, começando uma opção política no sentido de impedir que as ordens religiosas ficassem subordinadas aos superiores residentes em Portugal (WERNET, 1997, p. 121)

Isso não significava que antes as Ordens religiosas tivessem plena liberdade de ação em terras brasileiras. Desde a administração do Marques de Pombal a vigilância sobre as posses e sobre ações dos religiosos era de grande interesse do governo. A Companhia De Jesus chegou a ter seus bens confiscados e seus religiosos expulsos em 1759, ao mesmo tempo, várias medidas foram tomadas no sentido de controlar o acesso de noviços a todas as outras Ordens.

Fato é: os membros do *clero regular* recebiam uma formação melhor que a de seus colegas *seculares*, e o suporte financeiro que recebiam das congregações também era mais vantajoso. Afinal, além das doações recebidas dos fiéis e do rendimento proveniente da administração de suas propriedades, já na profissão de fé os religiosos transmitiam às Ordens “todo e qualquer bem já possuído ou aqueles que viriam possuir via herança futuramente” (MOLINA, 2006, p.30), sendo uma fonte importante para a ampliação do patrimônio. Situação muito diferente da vivida pelos padres seculares, pois “as igrejas e capelas da diocese de São Paulo eram pobres e não possuíam muitos bens” (WERNET, 1987, p. 58).

Por outro lado, estes padres seculares tinham maior liberdade para exercer atividades civis paralelamente às suas obrigações religiosas. Com a grande participação dos leigos nas coisas da Igreja, e com a alegação de baixa remuneração por parte do governo, esta seção do clero se sentia a vontade para seguir carreira política, nas Câmaras e Assembleias, ou se para se dedicar a administração dos bens de suas famílias, tanto na agricultura como no comércio e ainda havia os que se tornaram professores.

No decorrer do século XIX, ganhou força um movimento na direção da *romanização* do catolicismo no Brasil. Foram implementadas ações que tinham em vista uma maior valorização da hierarquia dentro da Igreja. Isso teve como consequência a limitação na atuação dos leigos na vida religiosa, através

de uma reforma nos estatutos das tradicionais irmandades e ordens terceiras, ou por substituição por novas associações religiosas. [...] Antigos costumes, tradições, romarias festas e devoções foram modificados ou substituídos por novas devoções e práticas religiosas (WERNET, 1997, p. 116).

Em relação ao clero, foi exigida uma maior dedicação às suas atividades religiosas e ao mesmo tempo uma moralização de seu comportamento. Isso dirigido a todos, regulares e seculares, mas em particular,

Havia muitos clamores contra o relaxamento dos costumes de muitos religiosos carmelitas. No fim do período colonial, a Ordem só teria abundado em bens materiais, mas tinha diminuto espírito religioso e um reduzido número de frades (WERNET, 1997, p. 119).

Isso tudo mais o fato dos regulares rejeitarem a obediência total às autoridades eclesiásticas locais constituíram o argumento decisivo utilizado pelo Império para conseguir o apoio de Roma para esse processo.

Em 1839, a Província Carmelitana Fluminense obteve autorização do Regente para a admissão de vinte noviços, mas em 1855, houve uma proibição da entrada de religiosos estrangeiros no país bem como de novas ordenações de brasileiros.

Segundo as crônicas da Ordem do Carmo, o governo imperial por meio do seu ministro, antes de cassar as licenças em 1855, consultou confidencialmente os bispos brasileiros em 1853, sendo que todos se mostraram favoráveis à medida que pretendiam uma reforma religiosa e a secularização do clero (NUNES, 2011, p. 172).

O decréscimo de número de religiosos sem reposição dos quadros continuou até o fim do Império [...]. Quando se inaugurou o regime republicano, em 1889, a Província Fluminense tinha apenas dois religiosos, Frei Ignácio da Conceição, em Angra dos Reis, e Frei Antonio da Virgem Maria Muniz Barreto, em Mogi das Cruzes. Fazendas e outros bens estavam nos últimos anos sob a administração de leigos (WERNET, 1997, p. 127).

De fato, desde 1850 o número de contratos de arrendamento de terras cresceu muito e, com a proibição do tráfico de africanos, os conventos passaram a remanejar mão de obra entre suas fazendas, como em 1854, quando

o Definitório mandou que o Convento de São Paulo socorresse o de Itu com quatro casais de escravos de boa saúde e disposição. E os de Santos e Mogi das Cruzes com um casal cada (MOLINA, 2006, p. 219).

Também houve aumento nos contratos de arrendamento de cativos para outras pessoas, tanto nas cidades quanto nas fazendas.

Como consequência desse quadro, em 1865 o Governo Imperial e a Santa Sé determinaram a submissão da Ordem Carmelita ao *Regime de Visitadores Apostólicos*, o que perdurou até 1889. E foi sob a permissão do Visitador Monsenhor Felix Maria de Freitas Albuquerque, que os carmelitas se decidiram pela liberdade de seus cativos (a exceção dos que estivessem sujeitos a contratos de arrendamento) “em 1871, por ocasião da festa a Imaculada Conceição” (WERNET, 1997, p. 128).

A intervenção imperial no Carmelo de Mogi das Cruzes

De maneira parecida ao que ocorreu em Santos, o convento de Mogi envolveu-se em disputas judiciais durante o período pré-abolição. O caso mais proeminente envolveu o arrendamento da fazenda Sabaúna a José Bernardo Brandão, já detentor de outros contratos desse gênero junto a Ordem.

A contenda teve origem em 1866 quando um Visitador solicitou ao Prior de Mogi, Frei Antonio da Virgem Maria Muniz Barreto, a avaliação das terras e dos cativos da fazenda

Sabaúna para que se desse início a um processo de arrendamento. Sete meses depois, o Prior decidiu reportar-se diretamente ao provincial, Frei José Tavares Bastos, enviando-lhe a avaliação solicitada pelo Visitador, bem como uma ressalva pessoal defendendo a manutenção da propriedade, pois “suas terras eram de ótima qualidade produzindo milho, feijão, café, cana” (MOLINA, 2006, p. 294).

Mesmo assim o processo teve prosseguimento e, em 25 de janeiro de 1868, já sob a gestão do Visitador Frei Francisco Fausto, foi passada uma procuração a José Bernardo Brandão para que tomasse posse das terras e dos cativos pertencentes ao convento de Mogi. Ao Prior, dois dias depois, foi enviada uma carta de destituição do cargo, com a instrução de que o mesmo deveria efetuar a entrega dos bens ao arrendatário e, posteriormente, recolher-se ao Convento de São Paulo.

Quando o arrendatário apresentou-se para a posse, cinco cativos do Convento – Severino, Eufrosina, Raimundo, Hygina, Inês (que tinha uma criança ainda de colo) – alegaram que o Prior os havia alforriado em 15 de janeiro daquele ano “em atenção aos bons serviços prestados” (MOLINA, 2006, p. 235), por isso recusaram-se a trabalhar para o novo senhor. Como o reconhecimento das cartas de alforria só fora efetuado em fevereiro (portanto, depois da destituição oficial do Prior) e existiam discordâncias dentro da própria Ordem sobre a autoridade dos religiosos durante o regime de intervenção, José Bernardo entrou com um processo junto às autoridades civis naquele mesmo ano. Mas diante do fervor causado pelo movimento abolicionista, a causa se arrastou até setembro 1871, quando a sentença foi declarada em favor dos alforriados.

1133

Figura 2: Alguns alunos negros frequentaram as aulas na Escola Masculina de Sabaúna, em 1892.



Escola Masculina de Sabaúna 1892

Fonte: <http://www.sabauna.com/p/fotos-obtidas-na-internet.html>

No final desta história, em janeiro de 1875, após ser reconduzido ao cargo de Prior do Convento de Mogi, Frei Antonio solicitou

ao Convento da Corte que alguns escravos envolvidos em contratos de arrendamento fossem declarados livres em função da decisão da Ordem de 1871. Entre os contratos citados o Prior mencionava o arrendamento da fazenda Sabaúna [...]. Argumentava que tais contratos estavam *caducos*, pois o arrendatário usufruía da terra e dos escravos sem pagar aluguel (MOLINA, 2006, p.243).

Considerações Finais

Embora a história da cidade de Mogi das Cruzes já seja objeto de diversos estudos existe uma lacuna em relação à vida dos negros que viveram escravizados na região. Principalmente no período seguinte à lei da abolição percebe-se uma lacuna tanto nos registros civis quanto nas publicações da imprensa da região, que voltaram sua atenção para a nova mudança demográfica da cidade ocorrida devido a chegada dos imigrantes estrangeiros.

A pesquisa com foco nos aspectos religiosos da vida de todas essas pessoas pode ser a chave para compreendermos melhor, tanto os caminhos que foram seguidos pelos descendentes de cada grupo como a mentalidade da população como um todo, que até hoje valoriza grande parte dos costumes e tradições herdados dos primeiros habitantes da região.

1134

Referências bibliográficas

- DIAS, Madalena Marques. A formação das elites numa vila colonial paulista: Mogi das Cruzes (1608 – 1646). Dissertação de mestrado. São Paulo: FFLCH/USP, 2001.
- MOLINA, Sandra Rita. *A morte da tradição: a Ordem do Carmo e os escravos da Santa contra o Império do Brasil (1850 – 1889)*. Tese de doutorado. São Paulo: FFLCH/USP, 2006.
- NUNES, Flávius Lucilius B. *A senzala e o claustro: a escravidão e a Ordem Carmelitana na cidade de São Paulo no século XIX (1840 – 1888)*. São Paulo: Scotecci, 2011.
- SANTOS, Jonas Rafael dos. *Senhores e escravos: a estrutura da posse de escravos em Mogi das Cruzes no início do século XIX*. XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais – ABEP, 2004.
- WERNET, Augustin. Crise e definhamento das tradicionais ordens monásticas brasileiras durante o século XIX. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, n. 42, Brasil: jan. 1997, p. 115-131. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/73464>. Acesso em: 10/04/15.
- WERNET, Augustin. A igreja paulista no século XIX: a reforma de D. Antonio Joaquim de Melo (1851 – 1861). São Paulo: Ática, 1987.